



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

-----**ATA Nº 2**-----

----Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas 11H00, reuniu extraordinariamente na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e o Engº José Alberto Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----Participou na reunião o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Dr. José Pereira.-----

----Não compareceram à reunião os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Arruda dos Vinhos e Nazaré.-----

----Assistiu à reunião o Primeiro Secretário, Dr. André Rocha de Macedo.-----

----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica da OesteCIM, Maria de Jesus Manique.-----

----**Hora de Abertura**-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 11H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Relatório Semestral da Situação Económica e Financeira da OesteCIM;-----

Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral Refª AD22/2017 “Aquisição de serviços de consultoria fiscal” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 3 – Concurso Público com publicação no JOUE, Refª CP8/2017 Acordo Quadro para “Prestação de Serviço de Manutenção de Elevadores”;-----

Ponto 4 – Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do disposto no nº 12 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017);-----

Ponto 5 - Candidatura Intermunicipal ao aviso POSEUR-08-2017-20 “Produção de cartografia da Região Oeste sobre riscos associados às alterações climáticas” - Memória descritiva e Minuta das peças do procedimento;-----

Ponto 6 – Recurso Hierárquico -----

6.1 Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 2ª Grau/Chefe de Divisão da Divisão Económica e Financeira;-----

6.2 Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 2ª Grau/Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Capacitação e Projetos;-----

Ponto 7 – Alienação pela Águas do Vale do Tejo, SA. das participações sociais adquiridas ao Município de Borba nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio;-

Ponto 8 – PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;-----

Ponto 9 – Representações;-----

Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----**Ponto 1 – Relatório Semestral da Situação Económica e Financeira da OesteCIM;**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

-----Foi presente a informação do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira a 30 de junho de 2017.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, submetendo o presente documento à Assembleia Intermunicipal.-----

-----**Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral Ref^o AD22/2017 “Aquisição de serviços de consultoria fiscal” – Proposta de Adjudicação;**-----

-----Foi presente a informação nº 296/2017, datado de 13.10.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições gerais aplicáveis foi colocado à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de decisão de Adjudicação, datado de 12 de outubro de 2017, elaborado nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos;-----

--b) Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do já citado diploma legal, a adjudicação da “Prestação de Serviços de Consultoria Fiscal”, à MRG – Roberto, Graça e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pelo valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros), que perfaz um total de 49.200,00 € (quarenta e nove mil e duzentos euros);-----

c) Que, de acordo com o artigo 77º do CCP, se proceda à notificação de Adjudicação à MRG – Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda;---

d) Que, em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, se notifique a MRG – Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. para apresentar os documentos de habilitação, conforme o disposto no Ponto VII do Convite, propondo-se um prazo de 10 (dez) dias para

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

o efeito.-----

e) A aprovação da Minuta do Contrato, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação à referida empresa, conforme informação dos serviços.-----

----- **Ponto 3 – Concurso Público com publicação no JOUE, Refª CP8/2017 Acordo Quadro para “Prestação de Serviço de Manutenção de Elevadores”;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 321/2017, datada de 03.11.2017, propondo a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro acima referido, a aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como a nomeação do respetivo júri de concurso.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar conforme informação dos serviços.-----

----- **Ponto 4 – Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do disposto no nº 12 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017);**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 319/2017, datada de 30.10.2017, a comunicar os contratos celebrados de 21 de setembro a 2 de outubro do corrente ano, conforme cópia da informação apensa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 5 - Candidatura Intermunicipal ao aviso POSEUR-08-2017-20 “Produção de cartografia da Região Oeste sobre riscos associados às alterações climáticas” - Memória descritiva e Minuta das peças do procedimento;**-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a memória descritiva da Candidatura, bem como Minutas das peças do procedimento (Programa de Concurso,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

Caderno de Encargos e respetivos anexos, por forma a garantir o grau de maturidade necessário à apresentação da candidatura, conforme informação técnica dos serviços nº 327/2017, datada de 07.11.2017, cuja cópia ficará apensa à presente ata.-----

-----**Ponto 6 – Recurso Hierárquico**-----

6.1 Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 2ª Grau/Chefe de Divisão da Divisão Económica e Financeira;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 314/2017, datada de 26.10.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando o recurso hierárquico apresentado, através de email datado de 6 de outubro de 2017, o qual se encontra apenso à presente Informação dela fazendo parte integrante, por Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, a qual foi candidata ao procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 2º grau/chefe de divisão da divisão económica e financeira da Comunidade Intermunicipal do Oeste, cumpre-me informar o que segue:-----

-O procedimento concursal publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 29, de 09/02/2017, através do Aviso n.º 1585/2017, respeita ao recrutamento para cargo de direção intermédia de 2º grau/chefe de divisão da divisão de económica e financeira da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

Após análise do Júri do procedimento, a candidatura apresentada pela Eng.ª Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, foi excluída com fundamento no facto de “a candidatada não ser detentora de vínculo de emprego público, não cumprindo assim o exigido no perfil e nos requisitos legais de provimento identificados no aviso publicitado na BEP e do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei 77/2015, de 29 de julho, conforme consta da Ata n.º 2 de 14 de junho de 2017.-----

-O recrutamento para titulares de cargos dirigentes para as Comunidades Intermunicipais é regido por diploma próprio, designadamente, pela Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, a qual no seu artigo 11.º consagra os requisitos e trâmites legais do recrutamento.-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 11.º de Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, é requisito sine qua non,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

que os candidatos a procedimento concursal para recrutamento de titulares de cargos dirigentes detenham vínculo de emprego público, não estando assim a Comunidade Intermunicipal do Oeste a violar os princípios da legalidade e da igualdade.-----

Ora, o que se verificou relativamente à candidatura apresentada pela Eng.ª Sara Margarida Nogueira Abade da Silva é que, o requisito de vínculo de emprego público não se encontra preenchido, o que resultou na exclusão da sua candidatura, pois caso contrário, o procedimento estaria ferido de ilegalidade, por violação dos princípios da igualdade, legalidade e prossecução do interesse público.-----

Do exposto, conclui-se que, o recurso hierárquico apresentado pela Eng.ª Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, é improcedente, devendo ser rejeitado com fundamento na insusceptibilidade de recurso do ato de exclusão da sua candidatura ao procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2º grau/chefe de divisão da divisão económica e financeira da Comunidade Intermunicipal do Oeste.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade indeferir o recurso apresentado.-----

-----6.2 Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 2ª Grau/Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Capacitação e Projetos;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 315/2017, datada de 26.10.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando o recurso hierárquico apresentado, através de email datado de 25 de setembro de 2017, o qual se encontra apenso à presente Informação dela fazendo parte integrante, por Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, a qual foi candidata ao procedimento concursal, para cargo de direção intermédia de 2º grau/chefe de divisão da divisão de recursos humanos, capacitação e projetos da Comunidade Intermunicipal do Oeste. cumpre-me informar o que se segue:-----

O procedimento concursal publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 73, de 12/0 4/2017, através do Aviso n.º 3947/2017, respeita ao recrutamento para cargo de direção intermédia de 2º grau/chefe de divisão da divisão de recursos humanos, capacitação e projetos da Comunidade

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

Intermunicipal do Oeste.-----

Após análise do Júri do procedimento, a candidatura apresentada pela Eng.^a Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, foi excluída com fundamento no facto de “a candidatada não ser detentora de vínculo de emprego público, não cumprindo assim o exigido no perfil e nos requisitos legais de provimento identificados no aviso publicitado na BEP e do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei 77/2015, de 29 de julho, conforme consta da Ata n.º 2 de 14 de junho de 2017.-----

O recrutamento para titulares de cargos dirigentes para as Comunidades Intermunicipais é regido por diploma próprio, designadamente, pela Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, a qual no seu artigo 11.º consagra os requisitos e trâmites legais do recrutamento.-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 11.º de Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, é requisito sine qua non, que os candidatos a procedimento concursal para recrutamento de titulares de cargos dirigentes detenham vínculo de emprego público, não estando assim a Comunidade Intermunicipal do Oeste a violar os princípios da legalidade e da igualdade.-----

Ora, o que se verificou relativamente à candidatura apresentada pela Eng.^a Sara Margarida Nogueira Abade da Silva é que, o requisito de vínculo de emprego público não se encontra preenchido, o que resultou na exclusão da sua candidatura, pois caso contrário, o procedimento estaria ferido de ilegalidade, por violação dos princípios da igualdade, legalidade e prossecução do interesse público.-----

Do exposto, conclui-se que, o recurso hierárquico apresentado pela Eng.^a Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, é improcedente, devendo ser rejeitado com fundamento na insusceptibilidade de recurso do ato de exclusão da sua candidatura ao procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2º grau/chefe de divisão da divisão de recursos humanos, capacitação e projetos da Comunidade Intermunicipal do Oeste.”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, indeferir o recurso apresentado.-----

----Ponto 7 – Alienação pela Águas do Vale do Tejo, SA. das participações sociais adquiridas ao Município de Borba nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 94/2015,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

de 29 de maio;-----

----- Foi presente o ofício referência S-LVT/2017/2885, datado de 19.10.2017, respeitante à alienação pela Águas do Vale do Tejo, SA. das participações sociais adquiridas ao Município de Borba nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio.---
Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Intermunicipal manifestou o não interesse na aquisição das referidas ações.-----

----- Ponto 8 – PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;-----

-----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação relativamente ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.-----

-----O Sr. Presidente do Conselho informou que a Prof. Dra. Ana Abrunhosa pretende vir a uma próxima reunião do Conselho Intermunicipal, para falar sobre os projetos PACTO, PEDU e SI2E.-----

Relativamente ao PACTO demonstrou a sua preocupação pela pouca execução do Programa, nomeadamente com as Infraestruturas da Saúde e Escolas, uma vez que até 2020 tem que haver projetos executados.-----

-----Relativamente ao SI2E sendo algo de novo neste Quadro que tem sido articulado entre o Centro 2020, as CIM's e os GAL's, houve alguma dificuldade na operacionalização, nomeadamente na análise das candidaturas. Os GAL's têm tido poucas candidaturas submetidas, esta situação pode estar associada ao limiar máximo de investimento elegível atribuído aos GAL's que será um pouco limitador para as empresas.-----

----- Ponto 9 – Representações;-----

-----Neste ponto não houve assuntos a tratar.-----

----- Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- Candidatura Cidade Europeia do Vinho 2018-----

----- O Sr. Presidente do Conselho deu uma breve explicação aos membros presentes que

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

os municípios de Alenquer e Torres Vedras, cujos territórios integram duas das nove Denominações de Origem da região de Lisboa, possuidores de fortes tradições na cultura da vinha e do vinho, planeiam apresentar uma candidatura conjunta a *Cidade Europeia do Vinho em 2018*. Os municípios de Alenquer e Torres Vedras decidiram unir esforços no sentido de apresentar uma candidatura conjunta, com forte capacidade de mobilização, com recurso à participação ativa da sociedade civil, dos agentes culturais e das empresas em torno deste projeto, solicitando ao Conselho uma carta de intenção de parceria, relativamente a esta candidatura. -----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar e subscrever a referida carta de intenção.-----

----Acordo Parassocial Águas Lisboa e Vale do Tejo-----

----Foi solicitado pelos Srs. Presidentes a última versão do Acordo Parassocial das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, para ser presente a reunião de Câmara e Assembleias Municipais, ficando os serviços de remeter a informação.-----

----Interface Tecnológico em Torres Vedras-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras partilhou com os membros do Conselho que já foi constituído o Centro de Interface Tecnológico em Torres Vedras, aponta para a relação entre as Universidades e Empresas tendo como área de atuação a Biologia Digital/Bioeconomia, atuando preferencialmente no setor agroalimentar (inclui o setor da vinha e do vinho). Propõe assim que os colegas se disponibilizem para dar corpo a um projeto desta natureza, na área agroalimentar, envolvendo toda região Oeste, sendo um desafio no seu entender muito interessante para que o Oeste possa ter um Centro Tecnológico. -----

Após troca de impressões entre os membros consideraram o projeto aliciante, devendo envolver-se as entidades oficiais do território da OesteCIM.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 2/2017

Reunião Extraordinária 09.11.2017

----- Formação “Novo Código dos Contratos Públicos” -----

----- O Primeiro Secretário informou os membros do Conselho de que se irá iniciar a ação de formação nos próximos dias 13 e 14 de novembro, na sede da OesteCIM, no âmbito do Novo Código de Contratos Públicos.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----